



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 029/2024 -
INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA
ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)
DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Unidade:
Vila Velha

O Diretor-geral do Campus Vila Velha do Ifes, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024, e o Decreto Nº 11.072/2022, torna público o presente Edital Interno, que estabelece o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho. RESOLVE ADITAR o Edital nº 029/2024 - Ifes, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados, de acordo com as cláusulas abaixo:

9. CLÁUSULA NONA – DAS VAGAS

9.1 O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades estão disponíveis no ANEXO I do presente aditivo.

.

Vila Velha, 08 de julho de 2025.

Diemerson da Costa Sacchetto
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS E REGIME DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Setor	Vagas para a modalidade de execução presencial, parcial ¹ ou integral ²	Percentual disponibilizado em relação ao total de vagas da unidade executora
Gabinete da Diretoria-Geral	1	100%
Coordenadoria de Comunicação e Eventos	2	100%
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	3	100%
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	3	100%
Diretoria de Ensino	2	100%
Coordenadoria Geral de Ensino	2	100%
Coordenadoria de Apoio ao Ensino	2	100%
Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar	3	100%
Coordenadoria de Biblioteca	4	100%
Coordenadoria de Registro Acadêmico	4	100%
Coordenadoria de Gestão Pedagógica	4	100%
Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão	1	100%
Coordenadoria do Programa de Pós Graduação em Educação em Ciências e	2	100%

Matemática		
Coordenadoria do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação e divulgação em Ciências	1	100%
Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária	2	100%
Coordenadoria de Laboratórios	5	100%
Coordenadoria de Contabilidade	1	100%
Coordenadoria de Gestão de Contratos	2	100%
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	2	100%
Coordenadoria de Licitações e Compras	3	100%
Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte	3	100%
Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos	2	100%
Coordenadoria de Engenharia e Manutenção	1	100%

¹ A modalidade de execução presencial, parcial ou integral será definida pela chefia imediata, de acordo com as especificidades de cada setor e a manutenção do atendimento ao público.

² A critério da chefia imediata e com anuência da Direção Geral do Campus será oportunizado teletrabalho integral.